



**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS**  
*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP*  
*Tel. (19) 3543-5500 – Emergência 0800 014 4321*

## **EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL**

### **PREÂMBULO**

**Processo de Licitação N º 407/2020**

**Interessado:** Saema – Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras.

**Recurso orçamentário:** Sem ônus para autarquia. Os recursos recebidos provenientes da cobrança da taxa de inscrição de cada candidato serão repassados integralmente ao licitante vencedor.

**Referência:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

**Objeto Resumido:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados para planejamento, organização e realização de Concurso Público, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

**Tipo de Licitação:** Menor preço global.

**Regime de Execução:** Preços unitários - inscrição.

**Sessão Pública do Pregão:** **27 de abril de 2020**, a partir das 08h30min. Tempo para credenciamento: estima-se em 15 minutos.

**Local:** Sala de reuniões da Divisão de Compras e Licitações, situada à Rua Ciro Lagazzi, nº 155, bairro Jardim Cândida, no município de Araras-SP.

**Fundamento Legal:** Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02 e Lei Federal Complementar nº 123/06 e alterações realizadas pela Lei Federal Complementar nº 147/14.



O SAEMA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras, torna público, para conhecimentos dos interessados, que encontra-se aberta na Coordenadoria Administrativa, Divisão de Compras e Licitações, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que objetiva a aquisição do objeto enunciado no item 01 deste Edital e no Anexo I.

A pasta, contendo o presente Edital e seus anexos está à disposição dos interessados para consulta e retirada, na Divisão de Compras e Licitações, localizado à Rua *Ciro Lagazzi*, nº 155, bairro Jardim *Cândida*, no Município de Araras-SP ou no site: [www.saema.com.br](http://www.saema.com.br), link Licitações – Pregão Presencial até o dia imediatamente anterior a data estabelecida para entrega dos envelopes resultantes da participação no certame.

## **1. O OBJETO DA LICITAÇÃO**

**1.1.** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados para planejamento, organização e realização de Concurso Público, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

**1.2.** Na execução dos serviços deverão ser observadas todas as condições, exigências e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

## **2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR**

**2.1.** No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas e a documentação, devendo o interessado ou seu representante identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**2.2.** Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto e que atendam às exigências deste Edital, **sendo vedada a participação de:**

**2.2.1.** Empresas que estejam com seu direito de licitar suspenso ou que estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração (SAEMA), conforme art. 87, inciso III da lei 8.666/93

**2.2.2.** Empresas que estejam declaradas inidôneas para com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, conforme art. 87, inciso IV da lei 8.666/93;

**2.2.3.** O Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

**2.2.4.** Servidor ou dirigente do SAEMA;

**2.2.5.** Empresas em processo de falência;

**2.2.6.** Consórcios de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;



2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

### 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O proponente poderá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro no dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada.

3.2. O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1. RG (Carteira de Identidade);

3.2.2. Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.2.3. Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do anexo II.

3.2.4. As empresas que desejarem utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido por esta Lei, devidamente assinado pelo responsável legal da empresa, **conforme modelo do anexo III.**

3.2.5. **A licitante interessada na participação deste certame, deverá informar os dados solicitados no Anexo VII deste edital, para fins de informações junto ao TCE\_SP – AudeSP, no qual exige todas essas informações, a empresa têm opção de entregar preenchido (conforme modelo anexo) ou preencher no momento do credenciamento.**

3.2.6. Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados fora dos envelopes, devendo ser apresentados os documentos originais juntamente com as cópias simples para autenticação junto à Comissão da Licitação. Se a Licitante preferir, poderá já apresentar as cópias autenticadas.

### 4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. O proponente deverá apresentar a sua proposta em um envelope fechado, com indicação de que se trata de “ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA”, para o PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2020, devendo a mesma ser emitida em uma via, datilografada ou emitida por processo eletrônico devidamente assinado, contendo:

a) Razão Social, número do CNPJ, endereço completo da empresa, dados bancários para pagamento, e-mail e telefone, **MODELO DE PROPOSTA ANEXO IX;**



b) Preço unitário (inscrição e total)

b.1) O preço contido na proposta deverá incluir todos os custos, despesas e impostos, devendo o objeto ser executado sem ônus adicional.

c) Validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da Sessão Pública de lances;

d) Condição de pagamento: Os valores recolhidos pelo SAEMA, referente à taxa de inscrição de cada candidato para o concurso público serão repassados integralmente ao licitante vencedor, conforme cronograma abaixo:

- 30% (trinta por cento) após o envio das listas de candidatos inscritos no concurso público;
- 30% (trinta por cento) após a publicação do resultado das provas objetivas e convocação para prova prática;
- 40% (quarenta por cento) após a homologação do concurso.

e) Prazo de execução: será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data do contrato, podendo ser prorrogado caso necessário, nas condições permitidas na Lei nº 8.666/93.

**4.2.** Nos preços deverão estar inclusos, além dos lucros, todas as despesas de custos com mão-de-obra, equipamentos, transporte, uniforme, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto desta licitação. **Qualquer item não mencionado será considerado incluído nos preços propostos.**

**4.3.** Se houver divergências entre o preço unitário e o preço total, apenas o preço unitário será considerado válido e o total será corrigido.

**4.4.** O Saema não se responsabiliza pelas propostas enviadas através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Sedex, transportadora, empresas de ônibus ou qualquer outro meio de transporte que podem ocasionar atrasos na entrega ou violação dos envelopes.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

**5.1.** O proponente deverá apresentar em um envelope opaco fechado, com indicação de que se trata de “ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO”, para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020, devendo conter:

### **05.02.HABILITAÇÃO JURÍDICA:**



**05.02.01.**Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes; ou Contrato Social consolidado, no caso de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, execução de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

**05.02.02.**Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**05.02.03.**Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

**05.02.04.**Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e última alteração contratual.

#### **05.03.REGULARIDADE FISCAL:**

**05.03.01.**Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

**05.03.02.**Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.

**05.03.03.**Certidão de regularidade de débito com as Fazendas:

- a) Federal: Certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- b) Municipal: Certidão Negativa Mobiliária de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da empresa licitante;

**05.03.04.**Prova de regularidade perante o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

**05.03.05.**Prova de regularidade de situação perante o Ministério do Trabalho CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

#### **05.04.DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS:**

**05.04.01.**Declaração de Ciência do licitante, informando que tem pleno conhecimento do Edital, seus anexos e das legislações que regem a licitação (**Anexo IV**).

**05.04.02.**Declaração nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**Anexo V**).

**05.04.03.**Declaração de inexistência de fato superveniente (**Anexo VI**).

#### **05.05.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**05.05.01.**Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, com prazo de expedição inferior a 60(sessenta) dias da data deste Pregão Presencial.



**05.06.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**05.06.01.** Apresentação de Atestado (s) emitido (s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando a execução deste objeto, podendo ser apresentado ao menos 01 (um) atestado devidamente registrado na entidade de Classe CRA, em nome da Licitante.

**05.06.02.** Relação dos profissionais da equipe técnica que serão disponibilizados para execução do objeto licitado, com a qualificação de cada um.

**5.7.** Todos estes documentos (quando não originais) deverão ser apresentados através de cópias autenticadas em cartório, exceção feita aos que podem ser obtidos via Internet.

**5.8.** De acordo com o artigo 32, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, os interessados poderão apresentar os documentos necessários em original, acompanhado de uma cópia para ser autenticado por servidor da administração, tendo sua validade restrita ao presente procedimento licitatório. A autenticação será realizada no momento do credenciamento;

**5.9.** Somente serão admitidas certidões, das quais não conste validade, se expedidas, no máximo, nos 06 (seis) meses anteriores à data de abertura dos envelopes;

**5.10.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 parágrafos 1º e 2º.

**6. DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1.** No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, na Sala da Divisão de Compras e Licitações da Autarquia, sito à Rua *Ciro Lagazzi*, nº 155, Jardim *Cândida*, no município de Araras, terá início a Sessão Pública deste Pregão, com o recebimento dos envelopes contendo a proposta, a documentação e as declarações constantes no item 03 (três), devendo o interessado ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**6.2.** Declarada a abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes. Neste momento, os participantes entregarão os envelopes, procedendo-se inicialmente a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando-se a sua conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

**6.3.** Após análise das propostas apresentadas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a declaração do vencedor.

**6.4.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das menores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**6.5.** Os lances serão formulados em valores distintos e decrescentes, preços globais inferiores ao **menor preço**, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 1,00 (um real).

**6.6.** A sessão de lances só terminará quando o último proponente declinar, após será analisado pelo Pregoeiro os proponentes beneficiados pela Lei Complementar 123 e alterações realizadas pela Lei Federal Complementar nº 147/14.

**6.7.** Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

**6.8.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a menor proposta para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor.

**6.9.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo declarado vencedor.

**6.10.** Nas situações previstas nos itens 6.6 e 6.7, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

**6.11.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando, a critério do Pregoeiro lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**6.12.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**6.13.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**6.14.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.



## **7. DO JULGAMENTO**

**7.1.** Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço global, desde que, atendidas as exigências do Edital.

## **8. DO CONTRATO**

**8.1.** Depois de homologado o resultado deste Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato, no prazo de 7 (sete) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**8.2.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no item 9.2.

**8.3. Minuta do Contrato Anexo VII.**

## **9. VALIDADE DA PROPOSTA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.1.** A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, caso haja impugnações e/ou interposição de recursos, o prazo será suspenso por até 90 (noventa) dias.

**9.2.** A empresa vencedora, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 anos.

### **9.3. PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

**9.3.1.** O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do contrato, podendo ser prorrogado caso necessário, nas condições permitidas na Lei nº 8.666/93.

**9.3.2.** Os valores recolhidos pelo SAEMA, referente à taxa de inscrição de cada candidato para o concurso público serão repassados integralmente ao licitante vencedor, conforme cronograma abaixo:

- 30% (trinta por cento) após o envio das listas de candidatos inscritos no concurso público;
- 30% (trinta por cento) após a publicação do resultado das provas objetivas e convocação para prova prática;
- 40% (quarenta por cento) após a homologação do concurso.



## **10. IMPUGNAÇÃO, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** Com antecedência de até cinco dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital. Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil a abertura das propostas. Assim, os licitantes devem acompanhar no site [www.saema.com.br](http://www.saema.com.br) – Link Licitações – Pregão Presencial todas as respostas aos questionamentos e demais informações sobre o Edital.

**10.2.** As impugnações devem ser protocoladas diretamente na Divisão de Compras e Licitações e dirigidas aos subscritores do Edital ou através do e-mail [licitacao@saema.com.br](mailto:licitacao@saema.com.br) e [administrativo@saema.com.br](mailto:administrativo@saema.com.br).

**10.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

**10.4.** Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentação de contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**10.4.1.** A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará:

- a) na decadência do direito de recurso;
- b) na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora;
- c) no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

**10.4.2.** Na hipótese de interposição de recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**10.4.3.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora.

**10.4.4.** O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Depois de homologado o resultado da licitação a adjudicatária será regularmente convocada para a assinatura do contrato, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

**10.6.** Em caso de não cumprimento do prazo previsto no item 08, poderá haver prorrogação, por igual prazo e por uma única vez, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

## **11. DAS PENALIDADES**

**11.1.** O atraso injustificado no fornecimento do objeto ensejará multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**11.2.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar:

- a) advertência;
- b) multa de 1,0% do valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10%, a qual será deduzida do pagamento.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Órgãos Públicos, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

## **12. CONDIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Não serão admitidos os participantes, que por algum motivo, já tiveram seus contratos com a Autarquia rescindidos antes do término por questões que tenham acarretado problema ou dano ao Município.

**12.2.** Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e ou sociais decorrentes do fornecimento, objeto do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à contratante e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato resultante desta licitação, serão de inteira responsabilidade da licitante contratada, até o término do contrato.

**12.3.** O prazo estimado para execução do objeto desta licitação é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data do contrato, podendo ser prorrogado se necessário, observadas as condições estabelecidas na Lei 8.666/93.

**12.4.** É vedado a empresa ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, os serviços, sem prévia autorização expressa do Saema. Nenhuma transferência, mesmo que autorizada, isentará a empresa vencedora de suas responsabilidades contratuais e legais.

**12.5.** O proponente deverá mencionar em sua nota fiscal eletrônica o número da conta bancária da empresa, uma vez que os pagamentos serão efetuados mediante crédito bancário.



**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS**  
*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP*  
*Tel. (19) 3543-5500 – Emergência 0800 014 4321*

### **13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**13.1.** Lei 10.520, de 17 de Julho de 2.002.

**13.2.** Lei 8666/93 de 21 de junho de 1.993.

**13.3.** Lei Federal Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações Lei Complementar nº147 de 07 de agosto de 2014.

### **14. DO FORO**

**14.1.** O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Araras-SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Araras, 11 de março de 2020.

**José Carlos Carleto Denardi**  
**Presidente Executivo**



## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETIVO**

**1.1.** Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as condições gerais para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados para planejamento, organização e realização de Concurso Público.

### **2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Devido ao encerramento do prazo do concurso anterior e a necessidade de um concurso vigente para convocação dos funcionários especificados neste Termo de Referência nos próximos 02 (dois) anos.

### **3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.1. EDITAL** - Os editais e comunicados relacionados com o Concurso Público serão elaborados pela licitante vencedora, ficando a cargo do SAEMA a análise e aprovação dos mesmos, bem como, as despesas referentes à publicação, sendo que as demais despesas e providências necessárias ficarão a cargo do licitante vencedor, cabendo-lhe ainda, verificar os aspectos técnicos quanto a inscrição, as provas e a avaliação, a fim de que adequem com os interesses e exigências legais do SAEMA.

**3.2. INSCRIÇÕES** - As inscrições serão realizadas por meio de ficha eletrônica no site da Contratada, sendo disponibilizado um posto de inscrição para os candidatos que não possuem acesso à internet, sob orientação do licitante vencedor, que preparará um manual de orientação com as instruções necessárias ao bom atendimento aos candidatos. Constará do manual de instruções para o preenchimento, controle, organização e remessa das Fichas de Inscrições. No ato da inscrição o candidato receberá a Ficha de Inscrição para coleta de dados para o cadastramento e o Boletim Informativo contendo todas as informações sobre o Concurso Público. O pagamento da taxa de inscrição será através de boleto do Banco do Brasil S.A. emitido no momento das inscrições.

**3.3. MATERIAL DE INSCRIÇÃO** - O licitante vencedor preparará Boletins Informativos, Fichas de Inscrições e fará a divulgação através Cartazes, Faixas e Rádio para a fase das inscrições, sem ônus ao SAEMA:

- Boletim Informativo - constará no Boletim Informativo, o Edital completo e todas as informações referentes ao Concurso Público, informando também que o Saema não disponibilizará apostilas ou qualquer material para estudo;
- Ficha de Inscrição - são constituídas de itens a serem preenchidos pelos candidatos, relativos aos seus dados pessoais, necessários para o cadastramento e a elaboração de listas. Juntamente com a Ficha serão impressas as guias de recolhimento da taxa de Inscrição.

- Cartazes e Faixas - Serão afixados nos locais de inscrição, estabelecimentos públicos, comerciais e outros de acesso ao público.

**3.4. CADASTRAMENTO** - Ficará a cargo do licitante vencedor as inscrições para o concurso público, sendo-lhe obrigado a fornecer todas as informações solicitadas pelos inscritos, devendo ainda, encaminhar ao SAEMA os seguintes relatórios:

- Relatório Geral de todos os candidatos inscritos, em ordem alfabética (uma via encadernada)
- Relatório de distribuição dos candidatos por sala (uma via encadernada)
- Estatística dos candidatos inscritos.

**3.5. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** - A lista dos candidatos inscritos em ordem alfabética, distribuídos por salas, serão afixados no SAEMA para eventuais informações dos interessados. Na fase que antecede a aplicação das provas o Edital de Convocação para as provas deverá ser publicado em um jornal do município de Araras, com despesas por conta do SAEMA.

**3.6. ELABORAÇÃO DAS PROVAS** - Para elaboração das provas o licitante vencedor deverá contratar bancas examinadoras compostas de docentes ou técnicos de alto nível, integrantes de instituições de ensino superior ou órgão técnico, que se responsabilizarão pelas questões de cada uma das provas.

### **3.7. PREPARAÇÃO PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS**

- Locais de Exame - O SAEMA disponibilizará os locais para aplicação das provas;
- Treinamento de Pessoal - O licitante vencedor deverá efetuar o treinamento de coordenadores, fiscais de sala e fiscais volantes, elaborando manual de orientação sobre os provimentos e normas a serem adotadas.
- Folhas de Resposta - As folhas de respostas serão providenciadas pelo licitante vencedor.
- Material de Aplicação - Serão providenciados pelo licitante vencedor, sem ônus para o SAEMA, formulários e impressos necessários para aplicação das provas, setas indicativas, indicação de sanitário masculino e feminino, sala de coordenação, indicação do número de salas de prova, crachás do Coordenador/Fiscal/Apoio, duas listas de chamada (uma para o Coordenador e outra para ser afixada no prédio para ciência dos candidatos), formulários para o candidato Fora de Local, correção de dados cadastrais, documento de identificação inadequado, relação de ausentes por sala, folhas de respostas por sala, folhas de respostas óticas sem identificação, de reserva, para uso eventual, por sala, lista de presença para assinatura dos candidatos presentes, entre outros documentos para perfeita execução do objeto.

### **3.8. APLICAÇÃO DAS PROVAS**

As provas serão aplicadas no município de Araras-SP em data e horários definidos no cronograma:

- Coordenação Geral - Para dar suporte aos coordenadores de aplicação de provas e centralizar informações sobre o decorrer das provas, permanecerá de plantão pessoal familiarizado com as normas, exigências e trâmites do processo. As despesas com a coordenação correrão por conta do licitante vencedor.
- Coordenação – Todo o trabalho de coordenação da aplicação das provas será de responsabilidade do licitante vencedor, cujas despesas correrão por sua conta, que contará com: A cada 500 candidatos = 02 coordenadores.
- Fiscalização – O licitante vencedor deverá providenciar fiscais de sala em números suficientes para atender a seguinte distribuição, cujas despesas correrão por sua conta:
  - a) Salas com até 35 candidatos = 01 fiscal
  - b) Salas com 36 a 70 candidatos = 02 fiscais

**Obs.:** Deverão ser providenciados também fiscais volantes, na proporção de um para cada três salas.

### **3.9. AVALIAÇÃO DAS PROVAS**

- Leitura Ótica - As folhas de respostas marcadas pelos candidatos com tinta azul ou preta serão diretamente lidas pelas leitoras óticas. Todo o trabalho de leitura ótica e consistência dos resultados serão executados pelo licitante vencedor, sob sua integral responsabilidade.
- Processamento em Computador - Os resultados gravados pela leitora ótica serão processados em computadores para seleção dos candidatos classificados no Concurso Público. A seleção será feita de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.
- Provas Práticas - A aplicação e avaliação das provas práticas serão de responsabilidade da Licitante vencedora, que deverá contar com recursos humanos credenciados e habilitados para tal fim, arcando com suas despesas, bem como, com a divulgação dos resultados dos candidatos habilitados, convocando-os caso haja fase subsequente.

### **3.10. RESULTADO FINAL**

- Listagens - O licitante vencedor processará o resultado final totalizado os pontos obtidos e fornecerá ao SAEMA as seguintes listagens em uma via encadernada:
  - a) Relatório Geral em ordem alfabética com o nº de inscrição, nº do documento (RG) e a pontuação obtida em cada prova;
  - b) Relatório dos candidatos habilitados, em ordem alfabética com o nº de inscrição do documento (RG);



- c) Relatório dos candidatos habilitados, em ordem de classificação por função, contendo o nº de inscrição, nº dos documentos (RG e CPF) e endereço.

**Obs.:** Será fornecido ao SAEMA, em arquivo eletrônico, dados estatísticos aos relatórios acima citados.

- Divulgação dos Resultados - A divulgação da lista de resultado final dos candidatos classificados dar-se-á da mesma forma de publicidade dos editais de convocação, cujas despesas correrão por conta do Saema.
- Fichas de Inscrição e Folhas Definitivas de Respostas- Após o encerramento do Concurso Público o licitante vencedor encaminhará ao SAEMA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, as fichas de inscrição dos candidatos inscritos e as folhas definitivas de respostas.

**3.11.** É de responsabilidade da licitante vencedora efetuar pareceres à Comissão de Concursos Públicos referente aos recursos eventualmente interpostos pelos candidatos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, bem como, o fornecimento de dados e assessoria jurídica no caso de interposição de medidas judiciais.

#### **4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO**

**4.1.** Os valores recolhidos pelo SAEMA, referentes à taxa de inscrição de cada candidato para o concurso público serão repassados integralmente ao licitante vencedor, conforme cronograma abaixo:

- 30% (trinta por cento) após o envio de listas de candidatos inscritos no concurso público;
- 30% (trinta por cento) após a publicação do resultado das provas objetivas e convocação para prova prática;
- 40% (quarenta por cento) após a homologação do concurso.

**4.2.** O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias da assinatura do Contrato até a homologação do Concurso Público.

#### **5. RELAÇÃO DE CARGOS, VAGAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES**

<b>Cargo / Salário</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Vagas</b>	<b>Tipo de Prova</b>	<b>Inscrição (Valor Unitário Máximo)</b>
<u>Ajudante de Eletricista Industrial</u> Salário R\$ 1.487,94	Ensino Médio Completo	1	Objetiva e Prática	44,13
<u>Ajudante Geral</u> Salário R\$ 1.487,94	Ensino Fundamental Incompleto	1	Objetiva e Prática	36,13
<u>Almoxarife</u> Salário R\$ 2.082,55	Ensino Médio Completo	1	Objetiva	44,13



**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS**  
 Rua *Ciro Lagazzi*, 155 – *Jd. Cândida* – CEP 13603-027 – Araras-SP  
 Tel. (19) 3543-5500 – Emergência 0800 014 4321

<u>Auxiliar Administrativo</u> Salário R\$ 1.536,11	Ensino Médio Completo	1	Objetiva	44,00
<u>Contador</u> Salário R\$ 4.684,05	Curso superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	1	Objetiva	56,63
<u>Eletricista Industrial</u> Salário R\$ 1.617,33	Curso técnico ou profissionalizante em Eletrotécnica ou Elétrica e registro no Conselho da Classe	1	Objetiva e Prática	46,63
<u>Engenheiro Civil</u> Salário R\$ 5.145,61	Curso Superior em Engenharia Civil e registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.	1	Objetiva	56,63
<u>Fiscal Leiturista</u> Salário R\$ 2.203,68	Ensino Médio Completo	1	Objetiva e Prática	44,13
<u>Mecânico Industrial</u> Salário R\$ 1.617,33	Curso técnico ou profissionalizante em Mecatrônica ou Mecânica e Registro no Conselho da Classe.	1	Objetiva e Prática	46,63
<u>Motorista</u> Salário R\$ 1.617,33	Ensino fundamental completo e Possuir CNH na categoria “D”	2	Objetiva	36,13
<u>Operador de Bombas</u> Salário R\$ 1.653,13	Ensino Médio Completo	1	Objetiva e Prática	44,13
<u>Operador de ETA</u> Salário R\$ 1.730,17	Ensino Médio Completo	1	Objetiva	44,13
<u>Operador de Retroescavadeira</u> Salário R\$ 1.749,45	Ensino fundamental incompleto e Possuir CNH na categoria “D”.	1	Objetiva e Prática	36,13
<u>Pedreiro</u> Salário R\$ 1.617,33	Ensino Fundamental Incompleto	1	Objetiva e Prática	36,13
<u>Servente Feminino</u> Salário R\$ 1.388,83	Ensino fundamental completo.	1	Objetiva	44,13
<u>Técnico de Manutenção de Computadores</u> Salário R\$ 2.461,10	Curso técnico em Informática.	1	Objetiva e Prática	41,63
<u>Técnico de Tratamento Água</u> Salário R\$ 2.587,71	Curso superior completo em qualquer área e Registro no Conselho Regional de Química – CRQ.	1	Objetiva e Prática	56,63
<u>Técnico de Tratamento de Esgoto</u> Salário R\$ 2.587,71	Curso superior completo em qualquer área e Registro no Conselho Regional de Química – CRQ.	1	Objetiva e Prática	56,63
<u>Tesoureiro</u> Salário R\$ 2.587,71	Curso superior nas áreas de administração, finanças ou contábil	1	Objetiva	56,63
<u>Topógrafo</u> Salário R\$ 2.587,71	Curso técnico em Topografia ou Agrimensura e registro no Conselho da Classe	1	Objetiva e Prática	46,63
<u>Vigia</u> Salário R\$ 1.487,94	Ensino médio completo e possuir CNH na categoria “A/B”.	1	Objetiva	42,88
<b>Valor Total Máximo:</b>				<b>R\$ 960,85</b>

Marluce Natália de Góes Lima  
 Diretora Executiva





**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS**  
Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP  
Tel. (19) 3543-5500 – Emergência 0800 014 4321

**ANEXO II - Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação**

(papel timbrado da empresa)

**Ao**

**Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras – SAEMA**

**Pregão Presencial nº 012/2020**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (Bairro), \_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_ (estado), DECLARA, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo



**ANEXO III - Declaração de enquadramento para Microempresa**

(papel timbrado da empresa)

**Ao**

**Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras – SAEMA**

**Pregão Presencial nº 012/2020**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (Bairro), \_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_ (estado), constituída na Junta Comercial em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, sob NIRE nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_- e do CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo



**ANEXO IV - Declaração de Ciência**

(papel timbrado da empresa)

**Ao**

**Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras – SAEMA**

**Pregão Presencial nº 012/2020**

**Data de Abertura: \_\_/\_\_/2020.**

**Horário: \_\_h\_\_min.**

**Local: Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – Araras – SP**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

\_\_\_\_\_ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_. \_\_. \_\_/ \_\_- \_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ sediada na \_\_\_\_\_ nº \_\_, \_\_\_\_\_ (Bairro), \_\_\_\_\_ (cidade), \_\_ (estado), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_. \_\_. \_\_- \_\_ e do CPF nº \_\_. \_\_. \_\_- \_\_, DECLARA, declara para os devidos fins e sob as penas da lei que:

1. Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E SEUS ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2020, relativo ao Serviço de Água e Esgoto e Meio Ambiente do município de Araras.
2. Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.
3. Garantimos a entrega do objeto no prazo e condições estabelecidos na licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente, \_\_\_\_\_

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo



**ANEXO V - Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII**

(papel timbrado da empresa)

**Ao**

**Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras – SAEMA**

**Pregão Presencial nº 012/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

\_\_\_\_\_ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (Bairro), \_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_ (estado), constituída na Junta Comercial em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, sob NIRE nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

SIM ( ) OU NÃO ( ).

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**



**ANEXO VI - Declaração de inexistência de fato superveniente**

(papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras – SAEMA

Pregão Presencial nº012/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

\_\_\_\_\_ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ nº\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (Bairro), \_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_ (estado), constituída na Junta Comercial em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, sob NIRE nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente,

---

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo



**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS**  
*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP*  
*Tel. (19) 3543-5500 – Emergência 0800 014 4321*

**ANEXO VII -DECLARAÇÃO DOS DADOS DA EMPRESA**

**Ao**

**Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras – SAEMA**

**Pregão Presencial nº 012/2020**

**Data de Abertura: \_\_/\_\_/2020.**

**Horário: \_\_h\_\_min.**

**Local: Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – Araras – SP**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**SÓCIOS DA EMPRESA (DEVEM SER PREENCHIDOS TODOS OS CAMPOS)**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial:

E-mail Institucional:

E-mail pessoal:

Telefone:

**DADOS DA PESSOA QUE ASSINARÁ O CONTRATO**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial:

E-mail Institucional:

E-mail pessoal:

Telefone:



**ANEXO VIII**

**MINUTA DO CONTRATO N.º ..../2020.**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO DE  
ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS E  
..... PARA O FIM  
QUE NELE DECLARA.**

O SAEMA – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS, com sede a Rua Ciro Lagazzi, nº 155, Jardim Cândida, Araras-SP, CEP 13.603-027, inscrito no CNPJ sob nº 44.699.908/0001-00, Inscrição Estadual nº 182.157.503.118 neste ato representado pelo seu Presidente Executivo, ....., portador do RG ..... e do CPF ....., adiante designada de Contratante, e de outro lado ....., com sede na ....., inscrita no CNPJ nº ....., Inscrição Estadual nº ..... neste ato representada pelo ....., portador do RG ....., e do CPF ....., adiante designada de Contratada, avençam e assinam o presente Contrato, conforme o Pregão Presencial nº 012/2020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

01.01.O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados para planejamento, organização e realização de Concurso Público, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

01.02.Este Contrato está vinculado ao Edital da licitação realizada sob a modalidade Pregão Presencial nº 012/2020.

01.03.Todos os documentos contidos no Pregão Presencial nº 012/2020 ficam fazendo parte integrante e inseparável do presente Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

02.01. Os serviços, objeto deste contrato, serão executados pelo regime de preços unitários, preço fixo inscrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS**

3.1. A Contratante pagará a Contratada, pelo objeto do presente instrumento, como segue:

<b>Cargo</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Tipo de Prova</b>	<b>Valor da Inscrição</b>
Ajudante de Eletricista Industrial	Ensino Médio Completo	Objetiva e Prática	
Ajudante Geral	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva e Prática	
Almoxarife	Ensino Médio Completo	Objetiva	
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	Objetiva	
Contador	Curso superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	Objetiva	
Eletricista Industrial	Curso técnico ou profissionalizante em Eletrotécnica ou Elétrica e registro no Conselho da Classe	Objetiva e Prática	
Engenheiro Civil	Curso Superior em Engenharia Civil e registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.	Objetiva	
Fiscal Leiturista	Ensino Médio Completo	Objetiva e Prática	
Mecânico Industrial	Curso técnico ou profissionalizante em Mecatrônica ou Mecânica e Registro no Conselho da Classe.	Objetiva e Prática	
Motorista	Ensino fundamental completo e Possuir CNH na categoria “D”	Objetiva	
Operador de Bombas	Ensino Médio Completo	Objetiva e Prática	
Operador de ETA	Ensino Médio Completo	Objetiva	
Operador de Retroescavadeira	Ensino fundamental incompleto e Possuir CNH na categoria “D”.	Objetiva e Prática	
Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva e Prática	
Servente Feminino	Ensino fundamental completo.	Objetiva	
Técnico em Man. de Computadores	Curso técnico em Informática.	Objetiva e Prática	



Técnico em Tratamento Água	Curso superior completo em qualquer área e Registro no Conselho Regional de Química – CRQ.	Objetiva e Prática	
Técnico em Tratamento de Esgoto	Curso superior completo em qualquer área e Registro no Conselho Regional de Química – CRQ.	Objetiva e Prática	
Tesoureiro	Curso superior nas áreas de administração, finanças ou contábil	Objetiva	
Topógrafo	Curso técnico em Topografia ou Agrimensura e registro no Conselho da Classe	Objetiva e Prática	
Vigia	Ensino médio completo e possuir CNH na categoria “A/B”.	Objetiva	

03.02. No preço pactuado estão inclusos todas as despesas diretas ou indiretas para a perfeita execução do objeto.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

04.01. As partes atribuem a este Contrato para fins de direito, o valor somatório das inscrições de R\$ ..... (.....).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

05.01. Os preços propostos neste Contrato, conforme Cláusulas Terceira e Quarta, serão fixos e irrevogáveis.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTO**

06.01. Os valores recolhidos pelo SAEMA, referentes à taxa de inscrição de cada candidato para o concurso público serão repassados integralmente ao licitante vencedor, conforme cronograma abaixo:

- 30% (trinta por cento) após o envio de listas de candidatos inscritos no concurso público;
- 30% (trinta por cento) após a publicação do resultado das provas objetivas e convocação para prova prática;
- 40% (quarenta por cento) após a homologação do concurso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**



07.01. O prazo de execução dos serviços e de vigência deste Contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data do contrato.

07.02. De acordo com o art. 73, inciso I da Lei 8.666/93, executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

08.01. O atraso injustificado no fornecimento do objeto ensejará multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

08.02. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar:

- a) advertência;
- b) multa de 1,0% do valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10%, a qual será deduzida do pagamento.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Órgãos Públicos, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

09.01. São obrigações da Contratada:

- a) Executar os serviços com qualidade, atendendo fielmente às condições de execução estabelecidas nos documentos integrantes do processo licitatório, em especial o Termo de Referência, Anexo I do Edital;
- b) Arcar com as despesas diretas e indiretas para a perfeita execução do Contrato;
- c) Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários, tributários, administrativo e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- d) Atender as determinações da Contratante quanto ao objeto;



- e) Responder por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por sua culpa;
- f) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Manter seus empregados devidamente uniformizados e providos de equipamentos de proteção individual, atendendo, inclusive, outras normas de segurança do trabalho;
- h) É de responsabilidade da empresa os veículos para perfeita execução dos serviços.
- i) É vedado a empresa ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, os serviços, sem prévia autorização expressa do Saema. Nenhuma transferência, mesmo que autorizada, isentará a empresa vencedora de suas responsabilidades contratuais e legais.

09.02 - São obrigações da Contratante:

- a) Promover os pagamentos nas datas exigíveis;
- b) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

09.03. Os Contratantes estão sujeitos às Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e a Lei Federal Complementar 123/06, bem como, as cláusulas do presente Contrato.

09.04. Os casos omissos neste contrato serão regidos pela legislação vigente, também contida no Código Civil Brasileiro - Da Compra e Venda, Da Prestação de Serviços e Da Empreitada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.01. A Contratante, sem prejuízo da multa prevista na Cláusula Oitava, poderá dar como rescindido este Contrato, se a Contratada infringir ou recuar-se a cumprir quaisquer de suas Cláusulas e condições, bem como se ocorrer uma das hipóteses previstas no Artigo 78 da lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS**

11.01. Sem ônus para a autarquia, os recursos recebidos provenientes da cobrança da taxa de inscrição de cada candidato serão repassados integralmente ao licitante vencedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**



**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS**  
*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP*  
*Tel. (19) 3543-5500 – Emergência 0800 014 4321*

12.01. Fica eleito o Foro desta Comarca de Araras, Estado de São Paulo, com renúncia e qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de eventuais litígios ou ações originárias deste instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor, na forma de legislação vigente e na presença de duas testemunhas abaixo, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Araras, ..... de ..... de ....2020

**CONTRATADA**

**CONTRATANTE**

---

---

**TESTEMUNHAS**

---

---



### **ANEXO IX – MODELO DE PROPOSTA**

**Objetivo Resumido:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados para planejamento, organização e realização de Concurso Público, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

#### **DADOS DO FORNECEDOR:**

Razão social _____
CNPJ _____
Endereço _____
Telefone _____ E-mail _____
Dados Bancários: _____

<b>Cargo</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Tipo de Prova</b>	<b>Valor da Inscrição</b>
Ajudante de Eletricista Industrial	Ensino Médio Completo	Objetiva e Prática	
Ajudante Geral	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva e Prática	
Almoxarife	Ensino Médio Completo	Objetiva	
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	Objetiva	
Contador	Curso superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	Objetiva	
Eletricista Industrial	Curso técnico ou profissionalizante em Eletrotécnica ou Elétrica e registro no Conselho da Classe	Objetiva e Prática	
Engenheiro Civil	Curso Superior em Engenharia Civil e registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.	Objetiva	
Fiscal Leiturista	Ensino Médio	Objetiva e Prática	



**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS**  
Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP  
Tel. (19) 3543-5500 – Emergência 0800 014 4321

	Completo		
Mecânico Industrial	Curso técnico ou profissionalizante em Mecatrônica ou Mecânica e Registro no Conselho da Classe.	Objetiva e Prática	
Motorista	Ensino fundamental completo e Possuir CNH na categoria “D”	Objetiva	
Operador de Bombas	Ensino Médio Completo	Objetiva e Prática	
Operador de ETA	Ensino Médio Completo	Objetiva	
Operador de Retroescavadeira	Ensino fundamental incompleto e Possuir CNH na categoria “D”.	Objetiva e Prática	
Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva e Prática	
Servente Feminino	Ensino fundamental completo.	Objetiva	
Técnico em Man. de Computadores	Curso técnico em Informática.	Objetiva e Prática	
Técnico em Tratamento Água	Curso superior completo em qualquer área e Registro no Conselho Regional de Química – CRQ.	Objetiva e Prática	
Técnico em Tratamento de Esgoto	Curso superior completo em qualquer área e Registro no Conselho Regional de Química – CRQ.	Objetiva e Prática	
Tesoureiro	Curso superior nas áreas de administração, finanças ou contábil	Objetiva	
Topógrafo	Curso técnico em Topografia ou Agrimensura e registro no Conselho da Classe	Objetiva e Prática	
Vigia	Ensino médio completo e possuir CNH na categoria “A/B”.	Objetiva	
VALOR TOTAL			

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2020

Assinatura

Nome e CPF do Representante Legal